



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL Nº 170/2022**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTES DO SISTEMA UNIFICADO DE SELEÇÃO (SISU)/UESB**  
**2022, PRIMEIRO PERÍODO LETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**QUARTA CHAMADA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, dos Editais nº 73, de 26 de outubro de 2021 e nº 08 de 27 de janeiro de 2022, expedidos pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 011, de 31 de janeiro de 2022, Termo de Adesão 1ª edição de 2022, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções nº 60/2009, nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, considerando ainda que a UESB publicou quatro editais de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2022 no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), Edição 1º/2022, formalizado por meio do Edital UESB nº 011/2022, sendo: Primeira Chamada de Matrícula SISU 2022.1 – Edital 033/2022, de 22 de fevereiro de 2022; Segunda Chamada de Matrícula SISU 2022.1 – Edital 071/2022, de 11 de abril de 2022 e Primeira Chamada Cadastro de Reserva Sisu 2022.1- Edital 094/2022, de 25 de maio de 2022; Segunda chamada Cadastro de Reserva Sisu 2022.1- Edital 139/2022, de 21 de julho de 2022; Terceira chamada de Cadastro reserva Sisu 2022.1 – Edital 157/2022 de 20 de agosto de 2022;

- considerando a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas pela UESB por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), em alguns cursos e/ou turnos, para ingresso no período letivo 2022.1, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas;

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR os **candidatos suplentes** classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada, MEC/SISU, Edição 1º/2022, no curso de **Medicina da UESB- Campus de Jequié** para o Primeiro Período Letivo de 2022, relacionados no **Anexo I deste Edital**, para, **entre os dias 14 a 16 de setembro de 2022, das 14hs30 min às 17h30min**, a comparecerem à Secretaria Setorial de Cursos do Campus de Jequié, a fim de apresentarem a documentação para a MATRÍCULA, de acordo com o número de vagas.

**Art. 2º** São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme Edital UESB 011/2022, com ingresso no período letivo 2022.1, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais (Editais 033/2022, 071/2022, 094/2022,



139/2022 e 157/2022).

**Parágrafo único.** A relação de candidatos convocados, no Anexo I, obedece à ordem de classificação dos mesmos, conforme Lista de Espera resultante do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2022.1, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência e de reserva de vagas (cota social e cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções CONSEPE/UESB 37/2008, 55/2011 e 52/2016.

**Art. 3º** Os candidatos relacionados no Anexo I que atenderem plenamente às exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as ofertadas pela UESB no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada para ingresso no primeiro período do ano letivo de 2022.

**Art. 4º** Aos candidatos relacionados no Anexo I e que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no SISU, Edição 1º/2022, uma vez que a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula constatado de candidato já matriculado para o período letivo 2022.1.

**Art. 5º** O candidato convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado no Anexo I, que não apresentar a documentação estabelecida no Art. 7º, no prazo estabelecido no Art. 1º, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

**Art. 6º** O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando *campus*, curso e sistema de concorrência, será homologado por Ato do Reitor, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da UESB (<http://www2.uesb.br>).

**Art. 7º** Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo 2022.1, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos no *caput* do artigo anterior, a documentação descrita nos incisos I a III a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência observada no SISU/UESB, Edição 1º/2022.

## I. Documentação a ser Apresentada por Todos os Candidatos:

- a) Requerimento de Inscrição do Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**); a data do Requerimento de Inscrição deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo III**); a data



do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;

- c) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- j) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC (Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Diretoria Regional de Ensino), quando for o caso.

## II. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes ao SISU/UESB 2022.1 no Sistema de Ampla Concorrência (Não Optante por Reserva de Vagas), Além dos Documentos Relacionados no Inciso I:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia).

**Art. 8º** - Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá enviar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida.

**Art. 9º** O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico da UESB, para a devida impressão pelo convocado.

**Parágrafo Único.** As informações prestadas nos Formulários dos Anexos deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**Art. 10º** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

**Art. 11** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não será efetivada



matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se ele requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento.

**Art. 12** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada a disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 13** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 14** O candidato que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

**Art. 15** A relação dos candidatos que atenderem plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será publicada no site oficial da Instituição bem como a dos candidatos que tiveram a matrícula indeferida.

**Art. 16** O candidato que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer ao colegiado do curso observando o horário de funcionamento para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

**Art. 17** Os candidatos que não tiverem suas matrículas homologadas e ficarem como “suplentes” serão cientificados, via *e-mail* e caso seja constatada disponibilidade de vaga em consonância com sua classificação no Cadastro, será comunicado, também por *e-mail*, para realização de matrícula no curso pleiteado.

**Art. 18** Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, ele perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.

**Art. 19** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido Art. 1º deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 20** Poderá haver preenchimento de vagas residuais nos cursos com ingresso no período letivo 2022.1, mediante comunicado aos classificados no Cadastro de Reserva, até que tenha sido transcorrido, no máximo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do referido período letivo.

**Art. 21** Constatada **a qualquer tempo** a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 22** Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 23** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

**Vitória da Conquista, 08 de setembro de 2022.**

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Reitor**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 170/2022**

**CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)**

**2022.1 CONVOCADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**Curso: MEDICINA – BACHARELADO – INTEGRAL (CÓDIGO 1146605)**

**Ampla concorrência**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação	Situação
JULIA DE ALMEIDA PEIXOTO	211008054804	11	Cadastro de Reserva
ANDRE LUIS DOS SANTOS MAGALHAES FILHO	211024229364	12	Cadastro de Reserva
MARIA EDUARDA DE LIMA ARAUJO	211001799603	13	Cadastro de Reserva
INGRID PAULINA PESSOA SILVA	211016019039	14	Cadastro de Reserva
MONALISA DI LAURO SOARES	211010906041	15	Cadastro de Reserva



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 170/2022**  
**Requerimento de Inscrição em Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais –**  
**Período Letivo 2022.1, Classificados SISU/UESB**

										Foto 3x4
Nome do candidato:										
Nome social do candidato:										
Nome do Pai:										
Nome da mãe:										
Nº do CPF do candidato			Nº RG (Identidade)			Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL			Órgão emissor do RG/Estado	
Data de Expedição do RG		Estado civil		Data de Nascimento		Naturalidade		Estado	País/ Nacionalidade	
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade			Profissão					Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar				Órgão emissor do Doc. Militar				
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado						
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:								
É destro? ( ) Sim ( ) Não			Tipo sanguíneo:			E-mail: (obrigatório)				

**Endereço de Moradia**

CEP		(Avenida, Rua, Praça, etc.)								
Nº	Bairro			Estado		Cidade		Telefone		

**Dados do Curso Pretendido**

Curso requerido:		Turno:		Período Letivo 2022.1		Forma de ingresso SISU		
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não		Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social						

**Dados do Ensino Médio**

Nível:		Tipo: ( ) Regular ( ) Técnico ( ) Supletivo				Ano de conclusão	
Nome da Escola				Cidade /Estado			

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº \_\_\_\_\_ / 2022, e solicito minha inscrição com base em minha classificação no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU 1º/2022, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo 2022.1. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO III DO EDITAL Nº 170/2022

#### DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009 (Não Acumulação de Cursos de Graduação em Instituições Públicas)

#### PARA TODOS OS CANDIDATOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser eventualmente observada no Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* do município de \_\_\_\_\_, no Primeiro Período Letivo de 2022, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que **NÃO ocupo**, na condição de estudante, simultaneamente, em cursos de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO ainda que tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo a, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após eventual comunicado para efetivação de matrícula.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG nº \_\_\_\_\_